

RESOLUÇÃO 02/2003

Estabelece critérios para matrícula em Disciplina Isolada.

O Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica (PPGEE) da UFMG, no uso de suas atribuições regulamentares, e determinando que a preferência de matrícula em Disciplina Isolada será para candidatos que demonstrem interesse em vir a ser alunos regulares do PPGEE

RESOLVE que:

Art. 1 - Serão observados os seguintes limites, para a determinação do total máximo de vagas a serem disponibilizadas em Disciplinas Isoladas:

- a) Em cada disciplina serão disponibilizadas, para matrícula na modalidade de isolada, um número máximo de vagas igual a 50% do número de alunos regulares já matriculados;
- b) A critério da Coordenação do PPGEE, e com ciência do professor da disciplina, o limite acima poderá ser alterado.

Art. 2 -O candidato que concluir, nos quatro semestres letivos anteriores, quatro Disciplinas Isoladas do PPGEE com aproveitamento superior ou igual a 75%, não poderá solicitar matrícula em novas disciplinas isoladas e deverá candidatar-se diretamente a uma vaga como aluno regular do PPGEE, inscrevendo-se no processo seletivo respectivo.

Art. 3 -O candidato poderá solicitar sua matrícula em até duas Disciplinas Isoladas por semestre, indicando em seu pedido a ordem de preferência entre as mesmas. O pedido será analisado pela Coordenação do PPGEE, sendo observadas as seguintes condições:

- a) o pedido será considerado apenas para uma das disciplinas, devido à não disponibilidade de vagas na outra disciplina solicitada;
- b) o pedido será totalmente indeferido devido à não disponibilidade de vagas em ambas as disciplinas solicitadas;
- c) o pedido será totalmente indeferido se o candidato foi reprovado em uma Disciplina Isolada do PPGEE nos quatro semestres letivos anteriores ao pedido;
- d) o pedido será totalmente indeferido se o candidato obteve rendimento inferior a 75% em duas ou mais Disciplinas Isoladas do PPGEE nos quatro semestres letivos anteriores ao pedido;
- e) o pedido será totalmente indeferido, quando o candidato já tiver concluído, com aproveitamento superior ou igual a 75%, um número igual ou superior a quatro Disciplinas Isoladas do PPGEE nos quatro semestres letivos anteriores ao pedido;
- f) o pedido será considerado apenas para uma das disciplinas, devido ao candidato já ter concluído, com aproveitamento superior ou igual a 75%, três Disciplinas Isoladas do PPGEE nos três semestres letivos anteriores ao pedido.

Art. 4 -O pedido de matrícula será considerado observando-se a seguinte ordem decrescente de prioridade:

Prioridade 1: Candidatos que apresentarem seu plano de trabalho, sendo este elaborado em conjunto com um professor do quadro do PPGEE que será considerado como o supervisor deste plano de trabalho.

Prioridade 2: Candidatos que não apresentarem seu plano de trabalho elaborado em conjunto com um professor do quadro do PPGEE.

Prioridade 3: Candidatos em processos de titulação em outros programas de pós-graduação na UFMG ou em outras instituições.

Prioridade 4: Outros casos.

Paragrafo único - Quando necessário, o desempate para preenchimento de vagas em Disciplinas Isoladas será feito observando os seguintes critérios e nesta seqüência:

- a) o número de disciplinas isoladas concluídas pelo candidato nos quatro semestres letivos anteriores ao pedido com aproveitamento superior ou igual a 75%;
- b) a média das notas obtidas nas disciplinas isoladas concluídas pelo candidato nos quatro semestres letivos anteriores ao pedido com aproveitamento superior ou igual a 75%;
- c) o curriculum vitae do candidato e o histórico escolar do grau mais elevado já concluído pelo mesmo.

Art. 5 - Revogam-se as disposições anteriores.

A presente resolução entra em vigor a partir desta data.

Belo Horizonte, 20 de fevereiro de 2003.

Prof. Benjamim Rodrigues de Menezes
Coordenador do PPGEE

Recomendações da Comissão de Elaboração desta proposta:

1- Para os candidatos que possuem plano de trabalho sugerimos que seja aberta uma pasta para cada um com a documentação necessária para a seleção. Tal procedimento evitaria que o candidato tivesse que apresentar a mesma documentação a cada semestre. Ressaltamos que com crescimento do número de candidatos para regime de tempo parcial, oriundos de empresas, este procedimento torna-se muito importante para a captação de alunos.

2- Temos de obedecer ao calendário da UFMG, que nos obriga a aceitar pedidos para Disciplinas Isoladas, julgá-los e fazer as devidas matrículas na segunda semana de aulas (em geral). Candidatos a uma vaga no PPGEE que não foram selecionados, mas que foram indicados pela Comissão de Seleção para cursar Disciplinas Isoladas, concorrerão em pé de igualdade aos que se inscreverem na data acima do calendário. Sua única vantagem será a de não ter de reapresentar a documentação que já foi entregue para a seleção.